

DECRETO Nº 3.424/2022.

DE 27 DE JULHO DE 2022.

DECRETA A AUTORIZAÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO ORIGINAL REFERENTE AO QUINQUÊNIO E AO PRÊMIO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO PERÍODO DE PANDEMIA EM RAZÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o art.45, IV, VIII e X da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, que a Lei Complementar 191/2022, alterou o artigo 8º, inciso IX da LC 173/2020, autorizando a contagem do tempo de serviço para os servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios; resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a autorização da contagem do tempo original, do quinquênio e prêmio assiduidade aos servidores da área de saúde, retroativo a contar de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único: O referido benefício será concedido aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, bem como terão direito os servidores que desempenharam atividades durante o período de enfrentamento a pandemia da Covid-19 na área da saúde, mediante requerimento da parte interessada comprovando o desempenho das atividades diretamente ao enfrentamento da pandemia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de julho de 2022.

VANDERLEI HERMES,
Vice-Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 27.07.2022

VIVIANE REDIN MERGEN,
*Secretária Municipal da Administração,
Planej., Ind., Com. e Turismo.*

